ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

04
NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.759 DE 18/04/1996

DENOMINA ESCOLA ISOLADA REINALDO KRÜGER

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL "REINALDO KRÜGER"** a Escola Isolado Municipal Alto do Frigorífico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 18 de abril de 1996.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 18/04/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
Sec. Mun. Administração